

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



CONTRATO Nº 20210262

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, e do outro lado S A ALVES DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ 19.567.923/0001-58, com sede na R TRANSAMAZONICA S/N, GUADRA 02 LT 02, AMAPA, Marabá-PA, CEP 68502-290, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). SUSY ADRIANA ALVES DOS SANTOS, residente na RUA UADI MOUSSELEM, 06, JARDIM VITÓRIA, Marabá-PA, CEP 68501-450, portador do(a) CPF 669.272.422-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO/PARTE ELÉTRICA VEICULAR PERTECENTES AS SECRETARIAS SOLICITANTES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119026	SERVIÇO DE TROCA DO ALTERNADOR	HORA	6,00	160,000	960,00
119027	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119028	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMÁTICO AUXILIAR	HORA	6,00	160,000	960,00
119029	SERVIÇO DE TROCA DE BOBINA DE CAMPO	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119030	SERVIÇO DE TROCA DO BOMBA LAVADOR DO PARABRISA	HORA	2,00	160,000	320,00
119031	SERVIÇO DE TROCA DO BUZINA	HORA	2,00	160,000	320,00
119032	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE BATERIA	HORA	6,00	160,000	960,00
119033	SERVIÇO DE TROCA DO CHEVE DE SETA	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119034	CHICOTE DE DUAS VIAS	HORA	2,00	160,000	320,00
119035	SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE FAROL	HORA	2,00	160,000	320,00
119036	SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	HORA	4,00	160,000	640,00
119037	SERVIÇOS DE SENSOR DE FREIO	HORA	6,00	160,000	960,00
119038	PORTA ESCOVA	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119039	SERVIÇO DE TERMINAL PORTEIRA	HORA	2,00	160,000	320,00
119040	SERVIÇO KIT DE BUCHA DA PARTIDA	HORA	6,00	160,000	960,00
119041	TROCA DO IMPULSOR PARTIDA BOSCH	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119042	SERV. DE TROCA BOBINA DE CAMPO	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119043	SERV. TROCA DE REGULADOR DE VOLTAGEM	HORA	4,00	160,000	640,00
119044	SERV. TROCA DO INDUZIDO	HORA	10,00	160,000	1.600,00
119045	SERV. CONJUNTO RETIFICADOR	HORA	10,00	160,000	1.600,00
119046	SERV. TROCA ESTATOR	HORA	10,00	160,000	1.600,00
119047	SERV. DE TROCA DO JOGO DE PLANTARIA	HORA	10,00	160,000	1.600,00
119048	SERV. DO MANCAL 29 MT	HORA	6,00	160,000	960,00
119049	SERV. DE TROCA DO REPARO COMPLETO	HORA	6,00	160,000	960,00
119050	SERV. DE TROCA ROTOR	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119051	SERV. TROCA DOS ROLAMENTOS ALTERNADOR	HORA	6,00	160,000	960,00

AV. 14 DE JULHO, Nº 12. CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



119052	SERV. DE TROCA DO CONJUNTO RETIFICADOR	HORA	6,00	160,000	960,00
119053	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	HORA	6,00	160,000	960,00
119054	SERV. DE TROCA DE FAROIS	HORA	2,00	160,000	320,00
119055	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	HORA	4,00	160,000	640,00
119056	SERV. DE TROCA DA RESISTENCIA DO VENTILADOR	HORA	6,00	160,000	960,00
119057	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	HORA	2,00	160,000	320,00
119058	SERV. DE TROCA DA EMBREAGEM VISCOSA	HORA	2,00	160,000	320,00
119059	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	HORA	6,00	160,000	960,00
119060	SERV. DE TROCA DO CORREIO DO ALTERNADOR	HORA	6,00	160,000	960,00
119061	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119062	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO AUXILIAR.	HORA	6,00	160,000	960,00
119063	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119064	SERVIÇO DE TROCA DO BOBINA DE CAMPO.	HORA	2,00	160,000	320,00
119065	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	2,00	160,000	320,00
119066	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE BATERIA.	HORA	6,00	160,000	960,00
119067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119068	SERVIÇO DE TROCA DO CHAVE DE SETA.	HORA	2,00	160,000	320,00
119069	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	2,00	160,000	320,00
119070	SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE FAROL.	HORA	4,00	160,000	640,00
119071	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	6,00	160,000	960,00
119072	SERVIÇO DE SENSOR DE FREIO.	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	2,00	160,000	320,00
119074	SERVIÇOS KIT DE BUCHA DA PARTIDA.	HORA	6,00	160,000	960,00
119075	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119077	TROCA DO IMPULSOR PARTIDA BOSCH.	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119078	SERV. TROCA BOMBINA DE CAMPO.	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119079	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119080	SERV. TROCA DE REGULADOR DE WOLTAGEM.	HORA	10,00	160,000	1.600,00
119081	SERV. TROCA DO INDUZIDO.	HORA	10,00	160,000	1.600,00
119082	SERV. CONJUNTO RETIFICADOR.	HORA	10,00	160,000	1.600,00
119083	SERV. TROCA ESTATOR.	HORA	10,00	160,000	1.600,00
119084	SERV. DE TROCA DO JOGO DE PLANETARIA.	HORA	6,00	160,000	960,00
119085	SERV. DO MANCAL 29 MT.	HORA	6,00	160,000	960,00
119086	SERV. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	6,00	160,000	960,00
119087	SERV. DE TROCA DO REPARO COMPLETO.	HORA	8,00	160,000	1.280,00
119088	SERV. DE TROCA ROTOR.	HORA	6,00	160,000	960,00
119089	SERV. DE TROCA DOS ROLAMENTOS DO ALTERNADOR.	HORA	6,00	160,000	960,00
119090	SERV. DE TROCA DO CONJUNTO RETIFICADOR.	HORA	6,00	160,000	960,00
119091	SERV. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	6,00	160,000	960,00
119092	SERV. DE TROCA DE FAROIS.	HORA	6,00	160,000	960,00
119093	SERV. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.	HORA	2,00	160,000	320,00
119094	SERV. DE TROCA LAMPAS.	HORA	2,00	160,000	320,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



119090	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.				HORA	4,00	160,000	640,00
119091	SERV. DE TROCA DA RESISTENCIA DO VENTILADOR. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.				HORA	6,00	160,000	960,00
119092	SERV. DE TROCA DA EMBREAGEM VISCOSA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.				HORA	2,00	160,000	320,00
119093	SERV. DE TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.				HORA	6,00	160,000	960,00
119094	SERV. DE TROCA DA EMBREAGEM VISCOSA.. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELETRICO.				HORA	4,00	160,000	640,00
119095	SERV. DE TROCA DE CORREIO DO ALTERNADOR.. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELETRICO.				HORA	2,00	160,000	320,00
119096	SERV. DE TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR.. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELETRICO.				HORA	4,00	160,000	640,00
119138	SERVIÇO DE TROCA DO ALTERNADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	4,00	160,000	640,00
119139	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	4,00	160,000	640,00
119140	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO AUXILIAR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	4,00	160,000	640,00
119141	SERVIÇO DE TROCA DO BOBINA DE CAMPO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	4,00	160,000	640,00
119142	SERVIÇO DE TROCA DO BOMBA LAVADOR DO PARABRISA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	2,00	160,000	320,00
119143	SERVIÇO DE TROCA DO BUZINA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	2,00	160,000	320,00
119144	SERVIÇO DE TROCA DO CABO DA BATERIA,] SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	2,00	160,000	320,00
119145	SERVIÇO DE TROCA DO CHAVE DE SETA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	6,00	160,000	960,00
119146	CHICOTE DE DUAS VIAS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	2,00	160,000	320,00
119147	SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE DO FAROL, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	2,00	160,000	320,00
119148	SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	2,00	160,000	320,00
119149	SERVIÇOS DE SENSOR DE FREIO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	2,00	160,000	320,00
119150	PORTA ESCOVA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	4,00	160,000	640,00
119151	SERVIÇOS DE TERMINAL PONTERIA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	2,00	160,000	320,00
119152	SERVIÇOS DE TERMINAL PONTEIRA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	2,00	160,000	320,00
119153	SERVIÇOS KIT DE BUCHA DA PARTIDA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	4,00	160,000	640,00
119154	TROCA DO IMPULSOR PARTIDA BOSCH, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	4,00	160,000	640,00
119155	SERV. TROCA BOMBINADE CAMPO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	6,00	160,000	960,00
119156	SERV. TROCA DE REGULADOR DE WAOLTAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	6,00	160,000	960,00
119157	SERV. TROCA DO INDUZIDO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	6,00	160,000	960,00
119158	SERV. CONJUNTO RETIFICADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	6,00	160,000	960,00
119159	SERV. TROCA ESTATOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	8,00	160,000	1.280,00
119160	SERV. DE TROCA DO JOGO DE PLANETARIA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	6,00	160,000	960,00
119161	SERV. DO MANCAL 29 MT, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	6,00	160,000	960,00
119162	SERV. TROCA DO REPARO COMPLETO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	4,00	160,000	640,00
119163	SERV. TROCA ROTOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES				HORA E	4,00	160,000	640,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



119164	SERV. TROCA DOS ROLAMENTOS DO ALTERNADOR, SERVI�O DE MANUTEN�O PARA VE�CULOS CAMINHONETES.	LEVES	HORA E	4,00	160,000	640,00
119165	SERV. TROCA DO CONJUNTO RETIFICADOR, SERVI�O DE MANUTEN�O PARA VE�CULOS CAMINHONETES.	LEVES	HORA E	4,00	160,000	640,00
119166	SERV. DE TROCA DE FAROIS, SERVI�O DE MANUTEN�O PARA VE�CULOS CAMINHONETES.	LEVES	HORA E	2,00	160,000	320,00
119167	SERV. TROCA DE LAMPADAS, SERVI�O DE MANUTEN�O PARA VE�CULOS CAMINHONETES.	LEVES	HORA E	2,00	160,000	320,00
119168	SERV. TROCA DE RESISTENCIA DO VENTILADOR, SERVI�O DE MANUTEN�O PARA VE�CULOS CAMINHONETES.	LEVES	HORA E	2,00	160,000	320,00
VALOR GLOBAL R\$						83.520,00

CL USULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n  8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores altera es, bem como na licita o na modalidade CONVITE, n  1/2021-005-PMI.

CL USULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condi es e prazos estabelecidas no processo licitat rio n  1/2021-005-PMI e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou preju os causados ao patrim nio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o  nus decorrente da execu o deste contrato, especialmente com rela o aos encargos trabalhistas e previdenci rios do pessoal utilizado para a consecua o do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal opera o  nica e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE n  1/2021-005-PMI.
- 3.6. Providenciar a imediata corre o das defici ncias e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condi es contratuais os acr scimos e supress es at  o limite fixado no   1 , do art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

CL USULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das



obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do



pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0105.267820006.2.069 Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 83.520,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, 18 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

S A ALVES DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ 19.567.923/0001-58
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____